

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014 - DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 010/2025, sob protocolo nº- 015/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO**:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 199.999,00(cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:- 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026
PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:- 2024
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material
Permanente
VALOR R\$ 199.999,00
FONTE 05 –FEDERAL

Art.2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo Federal com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art.3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”
Em 07 de março de 2025.**

**José Augusto de Leão Franzato
Presidente**

**Cindy Larielli Vasconcelos
Primeira Secretária**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Eliane Dias
Diretora Geral**

